



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 762/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.310,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais) nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|---------------|
| 10.02.08.244.0011.2-092- Enfrentamento da emergência COVID 19 | |
| 3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 40.600,00 |
| FR 934 - FNAS BI PSB - Portaria 378/2020 | |
| 3.1.90.13.0000 - Obrigações Patronais | R\$ 8.500,00 |
| FR 934 - FNAS BI PSB - Portaria 378/2020 | |
| 3.3.0.30.0000 - Material de Consumo | R\$ 5.790,00 |
| FR 789 - FNAS COVID EPI | |
| 3.3.90.32.0000 - Material de Distribuição Gratuita | R\$ 20,00 |
| FR 788 - BenefEvent Estado | |
| 3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terc Pessoa Jurídica | R\$ 14.570,00 |
| FR 934 - FNAS BI PSB - Portaria 378/2020 | |
| 4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente | R\$ 5.830,00 |
| FR 934 - FNAS BI PSB - Portaria 378/2020 | |

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recursos:

I - R\$ 69.500,00 - FR 934 - Ministério da Cidadania Portaria 378/2020;

II - R\$ 20,00 - FR 789 - Ministério da Cidadania Portaria 369/2020

III - R\$ 5.790,00 - FR 789 - FNAS COVID EPI

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL